



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 878/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2023. ANO III

**Gerolina da Silva Alves** - Prefeita Municipal

**Sebastião Ottoni** - Vice – Prefeito

**Paula da Rocha Soares Pires** - Procuradora Geral do Município

**Alessandra Leticia Vazquez de Souza** – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

**Adriana Rosimeire Pastori Fini** - Secretária Municipal de Educação

**Andreéle Marques André** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Alex de Oliveira** – Secretário Municipal de Saúde

**Cleison Vital Rodrigues da Silva** - Secretário Municipal de Esportes

**Denise Rodrigues Medis** - Secretária Municipal de Finanças

**Dayane Rosa Peres** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Glaycon Rodrigues Ignácio** - Secretário Municipal de Infraestrutura

**Jurema Nogueira de Matos** - Secretária Municipal de Cultura

**Luciana de Jesus Campos da Silva** - Secretária Municipal de Administração

**Leticia Rodrigues Feitosa Santana** - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Decreto GAB/PGM nº .....272/2023  
Processo Seletivo nº 008/2023 – Convocação nº .....027/2023  
Processo Seletivo nº 018/2023 – Convocação nº .....003/2023

### GABINETE DA PREFEITA

#### DECRETO GAB/PGM Nº 272/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

*"Altera o cronograma do Programa Habitacional JARDIM DAS OLIVEIRAS, instituído pelo Decreto Municipal nº 265, de 11 de setembro de 2023, e dá outras providências"*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** a instituição do Programa Habitacional JARDIM DAS OLIVEIRAS pelo Decreto Municipal nº 265, de 11 de setembro de 2023;

**CONSIDERANDO** que o art. 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 265, de 11 de setembro de 2023 estabelece que o cronograma do programa habitacional é uma previsão, cujas datas podem ser modificadas, a depender das circunstâncias futuras e a critério da Administração;

**CONSIDERANDO** os feriados nos dias 11 e 12 de outubro de 2023 (Divisão do Estado e Dia da Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida) e ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** a indisponibilidade e constantes instabilidades do sistema eletrônico do Cadastro Único durante o período de inscrição, conforme certidão subscrita pela operadora do sistema no Município de Água Clara.

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Cronograma do Programa Habitacional JARDIM DAS OLIVEIRAS, instituído e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 265, de 11 de setembro de 2023, passa a vigorar conforme novo cronograma, previsto no Anexo I deste Decreto.

**Parágrafo único.** O cronograma referido no *caput* é uma previsão, cujas datas podem ser modificadas, a depender das circunstâncias futuras e a critério da Administração.

**Art. 2º** Fica suspensa a exigência de comprovação de inscrição do grupo familiar no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instrumento de identificação e

caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, inscrito no inciso VII do art. 6º do Decreto Municipal nº 265, de 11 de setembro de 2023.

**Parágrafo único.** Os inscritos inseridos na 1ª Faixa de Renda, conforme o inciso II, alínea "a", do art. 4º do Decreto Municipal nº 265, de 11 de setembro de 2023, serão convocados para apresentação do documento a que se refere o *caput* deste artigo em momento posterior, após a regularização das instabilidades do sistema.

**Art. 3º** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 265, de 11 de setembro de 2023.

**Art. 4º** Revogam-se as eventuais disposições em contrário existentes.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

#### ANEXO I

ETAPA	DATA PREVISTA	LOCAL PREVISTO
Inscrição dos beneficiários	11/09/2023 até 16/10/2023 (Não haverá expediente e não serão realizadas inscrições nos dias 11, 12 e 13 de outubro)	Secretaria de Assistência Social e Habitação
Análise dos documentos de inscrição	17/10/2023 até 16/11/2023	Secretaria de Assistência Social e Habitação
Publicação da Lista Provisória de Inscritos aptos ao sorteio público	20/11/2023	Diário Oficial
Interposição de Recursos em face da Lista Provisória de Inscritos aptos ao sorteio público	21/11/2023 até 24/11/2023	Secretaria de Assistência Social e Habitação
Apreciação dos Recursos	27/11/2023 até 07/12/2023	Secretaria de Assistência Social e Habitação
Publicação da Lista Definitiva de Inscritos aptos ao sorteio público	08/12/2023	Diário Oficial
Sorteio Público	Primeira quinzena de fevereiro de 2024	Ginásio Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 878/2023 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2023. ANO III

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO – EDITAL Nº 008/2023**

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr<sup>a</sup>. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 008/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DA APROVADA E CLASSIFICADA, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h, do dia 05/10/2023 até 06/10/2023, munida de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### ANEXO I

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2023 JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Saúde decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo. Água Clara/MS, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

ALEX DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

### ANEXO II

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2023

05. Cargo: Técnico de Enfermagem			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
4º	0502-4	Jenifer Aparecida Muniz Nascimento	4,0

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL XVIII - PROCESSO SELETIVO Nº 018/2023.**

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr<sup>a</sup>. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 018/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DO APROVADO E CLASSIFICADO, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h, do dia 05/10/2023 ao dia 06/10/2023, munido de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### ANEXO I

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Saúde decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo. Água Clara/MS, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

ALEX DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

### ANEXO II

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

03. Cargo: Motorista			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1º	0101-01	Douglas de Andrade Diniz	10,0